



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense a Senhora Rayane
Torres Lemos e dá outras
providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Rayane Torres Lemos o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva
Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2023

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Rayane Torres Lemos e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 14 de dezembro de 2023 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Rayane Torres Lemos o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 18 de dezembro de 2023.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente Câmara Municipal de Itaporanga P

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:86BBA84F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 20/12/2023. Edição 3515

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação

E sessão do dia

Unanimidade
14/08/2023

[Assinatura]
Presidente

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora
Rayane Torres Lemos e dá outras providências correlatas.**

Art. 1º. Fica concedido a Senhora Rayane Torres Lemos o título de CIDADÃ ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 29 de agosto de 2023.

[Assinatura]
Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Biografia

Rayane Araújo Torres de Medeiros nasceu no mês de Fevereiro de 1986 na cidade de Patos-PB, onde morou até seus quinze anos de idade quando mudou para João Pessoa junto com seus pais Rui torres de Medeiros, Ana Zuila Chaves de Araújo e seu irmão mais novo Rui Filho, filha do meio por parte do pai, tem uma irmã mais velha, Kalyne Torres.

Desde sua adolescência demonstrou seu temperamento forte, determinado, generoso, sempre disposta a ajudar a todos que cruzassem seu caminho, protetora ao extremo, tendo o seu maior protegido o seu irmão caçula, Rui filho, a quem até hoje ela chama de neném. Essa determinação desde muito pequena a levou a realizar um sonho de criança, sua mãe fala que aos 3 anos de idade quando lhe perguntavam o que ela queria ser ela sempre dizia, médica, para cuidar das pessoas, e assim ela cresceu e realizou seu sonho em 13 de junho de 2013, tornou-se médica.

Logo após sua formatura foi convidada por sua tia – mãe Wilka Rodrigues de Medeiros, esposa do seu amado e saudoso tio Roberto, para ir trabalhar no hospital distrital de Itaporanga enquanto chegava ao fim do ano de 2013 que ela iria fazer prova de residência e voltaria a João Pessoa para estudar.

Porém o destino tinha outros planos para Dra Rayane, seus plantões do hospital eram as quartas feiras, e o são até os dias de hoje, dez anos depois no seu primeiro plantão ela conheceu o seu colega de plantão, Dr Azif, que não demorou muitos dias, aliás, foram bem poucos, para que a história dos dois iniciassem ali mesmo.

Desse namoro nasceu a senhora Rayane Araújo Torres Lemos, agora esposa do Dr Azif e dessa história nasceram o que existe de mais valioso e especial na vida da Dra Rayane, os seus filhos, Maria Luiza Torres lemos e Davi torres lemos.

Mas é importante registrar que a história de Dra Rayane com Itaporanga começou bem antes disso, remonta a sua infância e adolescência quando trazida por tia Wilka ela vinha passar as famosas festas de São Pedro da época de seu Zé Will Rodrigues.

Essa relação de carinho com a cidade só se intensificou e consolidou com a acolhida amorosa e fraterna recebidas pela família de seu esposo, nas pessoas de seu Val e Dra Lúcia e seus cunhados Dra Laryssa e Afiz.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

Muitas pessoas fizeram e fazem parte da história de vida Dra Rayane, em nome de tantos registramos o nome da sua tia Zênia Chaves Araújo de Melo, já falecida, que influenciou e influencia até hoje a sua formação enquanto mulher forte e destemida, cidadã comprometida e profissional dedicada.

Passados 10 anos desde a chegada de Dra Dayane a Itaporanga no dia 1 de julho de 2013, aqui ela se firmou e criou raízes pessoais e profissionais, serve a população da cidade e de todo o vale, atua como médica de família e comunidade efetiva no município, como médica trabalha na clínica Santa Lúcia e desde sua chegada nunca deixou de atender no hospital de Itaporanga a quem tem por sua segunda casa nesta cidade.

Hoje, Dra Rayane, mulher, médica, mãe e esposa dedicada realiza-se em suas atividades pessoais e profissionais com dedicação e amor ao próximo nesta cidade de Itaporanga que a acolheu e que ela adotou como lar.

Diante da sua dedicação e pelo excelente trabalho que vem desempenhando, trazendo mais segurança para nosso povo, nada mais justo do que o agraciarmos como filha de Itaporanga através do título de cidadão itaporanguense.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2023.

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023
– Dispõe sobre concessão de título de Cidadania Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão honorífica de título de cidadania a Senhora Rayane Tores Lemos. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como foi o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023, que dispõe sobre a concessão de título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Rayane Tores Lemos, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

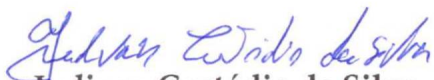
O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

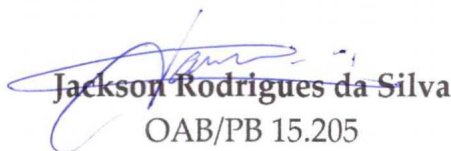
A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pelo seguimento do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 27 de novembro de 2023.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.


Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente


Lucas Basílio Pinto
Vereador Relator


Jackson Rodrigues da Silva
OAB/PB 15.205
Assessor Jurídico



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 75/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Rayane Torres Lemos e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favoreceu

PRESIDENTE: Juliano Lins de Sousa

RELATOR: Bruno Deslipo Pinto

MEMBRO: _____

Itaporanga PB, 27 de novembro de 2023



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 75/2023

Projeto de Decreto Legislativo nº 08/2023

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense a Senhora Rayane Torres Lemos e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Resolução a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão examinar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 27 de novembro de 2023.

Ildean Rodrigues da Silva

Vereador Presidente